

Logótipo do Centro de Formação Regional de Viana do Castelo

REGULAMENTO GERAL

1. OBJETIVO

Pretende-se, com o presente concurso, a criação e seleção do logótipo do Centro de Formação Regional de Viana do Castelo (CFRVC).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O logótipo será utilizado como identidade visual do Centro de Formação Escutista de Viana do Castelo, em documentos oficiais, materiais de divulgação, páginas web, ações de divulgação em redes sociais e/ou noutros suportes digitais e na criação de Merchandising associado ao CFRVC.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Pode participar no presente concurso, individualmente ou em grupo, qualquer Associado, com censo válido, do Corpo Nacional de Escutas. Tratando-se de um de associado menor, deverá fazer-se representar por encarregado de educação que o autorize e reconheça a autenticidade dos trabalhos.
- 3.2.** A participação no Concurso implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.
- 3.3.** Qualquer participante poderá apresentar um número máximo de 3 trabalhos a concurso, entregando, no entanto, cada trabalho separadamente.
- 3.4.** Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável;
- 3.5.** Ao entrar no concurso, os participantes autorizam e reconhecem que os direitos de utilização e exploração da imagem / logótipo submetidos, passam para a tutela da Junta Regional de Viana do Castelo.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O concurso termina a 8 de Junho de 2022, pelas 24:00h.
- 4.2. Todos os logótipos a concurso terão de ser entregues em suporte digital, através do formulário de submissão disponível no site: **vianadocastelo.escutismo.pt**
- 4.3. A submissão dos trabalhos, efetuada através do formulário, deverá conter, pelo menos, um dos seguintes ficheiros, nos formatos: Vetorial (.ai); PDF e JPEG/PNG;
- 4.4. Todos os trabalhos devem fazer-se acompanhar de uma memória descritiva e justificativa para cada proposta submetida, constituída por um texto que descreva sucintamente a sua criação;
- 4.5. As propostas submetidas, serão levadas a júri sem qualquer tipo de identificação, de forma a garantir a imparcialidade do júri. A Junta Regional de Viana do Castelo, fará a desanexação dos trabalhos à identificação do concorrente.
- 4.6. Todos os trabalhos entregues, devem-se fazer acompanhar da Identificação do Autor, NIN, Data de Nascimento, Contacto Telefónico e E-Mail. Caso se trate de menor de 16 anos, será necessário a identificação do Encarregado de Educação e demais informações acima descritas.
- 4.7. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente, para além do corpo de e-mail ou informação anexa, constitui motivo de exclusão do presente concurso.
- 4.8. As propostas serão submetidas a votação sem qualquer tipo de intervenção. Os trabalhos selecionados poderão ser vetorizados, retocados e adaptados, no sentido de encontrar uma marca mais formal e reproduzível, de forma sóbria e económica, nos vários mecanismos procurando, contudo, preservar o conceito integral do autor.

5. JÚRI

A apreciação e seleção das propostas será realizada da seguinte forma:

- 5.1. Serão colocadas online e sujeitas a Votação Pública e de forma anónima, pelo período de 7 dias (entre o dia 10 e 16 de Junho). Às três propostas mais votadas serão atribuídos 3, 2 e 1 ponto conforme ordem descendente do número de votos;
- 5.2. As propostas em concurso serão colocadas à apreciação em reunião de Junta Regional, recebendo a eleita 2 pontos;

- 5.3.** Finalmente dois (2) profissionais da área do Design, membros das equipas, atribuirão de forma autónoma 1 ponto cada.

O Resultado do somatório das referidas pontuações dará a conhecer o logo/distintivo vencedor;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os distintivos a concurso serão avaliados pelos seguintes critérios:

- 6.1.** Criatividade / Originalidade
- 6.2.** Adequação ao tema
- 6.3.** Estética / harmonia do conjunto
- 6.4.** Impacto Visual
- 6.5.** Percetibilidade

7. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS

Os logótipos a concurso terão de cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- 7.1.** Os limites/formato do logotipo / distintivo serão de carácter livre;
- 7.2.** Não sejam suscetíveis de ferir suscetibilidades, não contenham termos ou figuras inadequadas, não desvirtuem a imagem do CNE e cumpram os regulamentos;
- 7.3.** Os caracteres de texto, se os houver, terão de ser claramente legíveis;
- 7.4.** Em caso de utilização da imagem oficial do CNE, deverá ser empregue a simbologia oficial, conforme previsto no manual de normas gráficas disponível em <https://escutismo.pt/dirigentes/a-nossa-imagem/cne-identidade-visual/cne-identidade-visual-:2718> e/ou uma interpretação da mesma, cabendo ao júri reconhecer a sua validade;

8. PRÉMIO

O vencedor do concurso será premiado com um vale de 100,00€ a descontar em compras no DMF Regional.